



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI N° 2.889 DE 10 DE MAIO DE 2019=

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE COMODATO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PALMITAL E A ACIPAL.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a ACIPAL – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital, tendo como objeto o prédio público localizado no prolongamento da r. Joaquim Amâncio Ferreira, vicinal que dá acesso secundário ao Bairro São José.

Artigo 2º- O Contrato de comodato terá prazo de vigência de 10 anos.

Artigo 3º- Os encargos que o Município vier a assumir no referido Contrato correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Artigo 5º- Fica revogada a Lei nº 2.324 de 01 de Abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de maio de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de maio de 2019.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO-